



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**



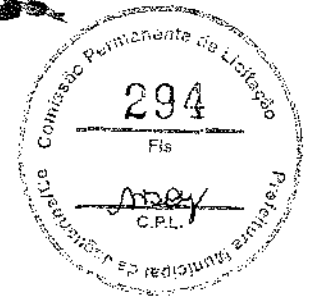
# ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

*msy*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE JAGUARIBE**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviços especializados de transporte coletivo de escolares para atender à rede pública de ensino do município de Jaguaribe, Estado do Ceará, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

**2. DO AGRUPAMENTO DOS ITENS E DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Os itens foram agrupados em lotes por se configurarem como técnica e economicamente viável, visto que a maior quantidade de serviços a ser prestados favorece à diminuição dos preços frente à concorrência somente por itens, possibilitando maior compatibilidade e proporcionando maior eficiência no gerenciamento dos contratos e garantindo segurança de eficácia na prestação dos serviços.

2.2. Especificações:

**LOTE I TRANSPORTE ESCOLAR - DISTRITO SEDE**

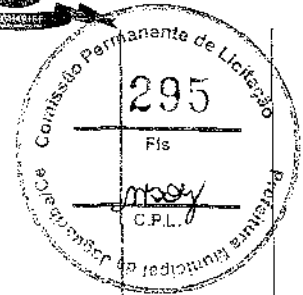
**Características da contratação**

Dias letivos no ano: 215

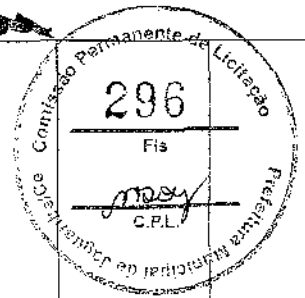
Despesas com combustíveis, manutenções preventivas e corretivas, seguros, licenciamentos, motoristas e demais: contratado

Período do contrato: 12 (doze) meses

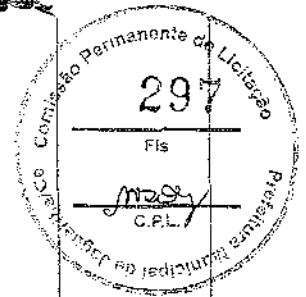
Ord	Descrição	PNATE	Estado	Quantidade total	Unidade	RS Unitário estimado	RS Total
01	ROTA 01 SEDE MANHÃ/TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 20 ALUNOS. ROTA: Malhada Grande, Fazenda Jucá, Carnaubinha III, Carnaubinha, Recanto, Conceição, Zé Alves e Coqueiros. TURNO: Manhã/Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Antônio Teixeira Lima; EEF Professor Gutenberg Barbosa Silva; EEIEF Nossa Senhora das Candeias; EEF Alice Diógenes Pinheiro; EEIEF Luiza Távora. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 138,8km. TRECHO PAVIMENTADO: 31,6km. TRECHO CARROÇÁVEL: 107,2km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 01 SEDE MANHÃ/TARDE PRANCHA 01/21	24.246,6	5.595,4	29.842,0	km	6,41	191.287,22



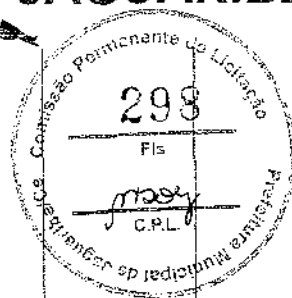
02	ROTA 02 SEDE TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 30 ALUNOS. ROTA: Bola, Riacho Seco, Piedade, Santa Rita, Rischo dos Carneiros, Várzea do Juazeiro I, Poço Redondo, Recanto, Transval, Palha, Juá, Jatubarama e Baixio. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Antônio Teixeira Lima; EEF Professor Gutenberg Barbosa Silva; EEF Alice Diógenes Pinheiro; EEIEF Luiza Távora. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 169,4km. TRECHO PAVIMENTADO: 33,4km. TRECHO CARROÇÁVEL: 136km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 02 SEDE TARDE PRANCHA 02/21	30.178,4	6.242,6	36.421,0	km	7,26	264.295,00
03	ROTA 03 SEDE MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 25 ALUNOS. ROTA: Cacimbas, Aeroporto, Riachão, Liberdade, Melo, Trapiá, Lajedo e Cajazeiras. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF São João Bosco. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 114,8km. TRECHO PAVIMENTADO: 39,6km. TRECHO CARROÇÁVEL: 75,2km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 03 SEDE MANHÃ PRANCHA 03/21	24.682,0	0,0	24.682,0	km	6,92	170.881,71
04	ROTA 04 SEDE NOITE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 20 ALUNOS. ROTA: Cacimbas, Riachão e Apaiaque. TURNO: Noite. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF São João Bosco. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 67,4km. TRECHO PAVIMENTADO: 21,2km. TRECHO CARROÇÁVEL: 46,2km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 04 SEDE NOITE PRANCHA 04/21	14.491,0	0,0	14.491,0	km	6,41	92.887,31



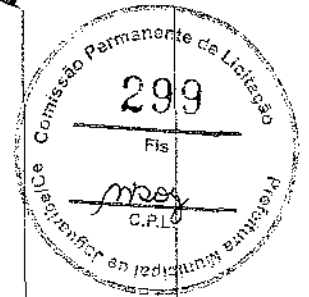
05	ROTA 05 SEDE MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 18 ALUNOS. ROTA: Entre Rios, Jurema, Mari, Passagem, Itú, Riacho dos Carneiros, Fazenda Nova, Logradouro, Cabaceira, Poço Profundo, Santa Rita, Riacho Seco, Galiléia e Recanto. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Santa Luzia. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 144,4km. TRECHO PAVIMENTADO: 33,6km. TRECHO CARROÇÁVEL: 110,8km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 05 SEDE MANHÃ PRANCHA 05/21	31.046,0	0,0	31.046,0	km	6,08	188.656,19
06	ROTA 06 SEDE TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 10 ALUNOS. ROTA: Várzea de Juazeiro, Recanto, Santa Rita, Riacho Seco, Poço Profundo, Várzea do Juazeiro Dentro, Piranhas, Santa Luzia, Riacho dos Carneiros e Barra do Manoel Lopes. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Santa Luzia. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 144,4km. TRECHO PAVIMENTADO: 33,6km. TRECHO CARROÇÁVEL: 110,8km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 06 SEDE TARDE PRANCHA 06/21	31.046,0	0,0	31.046,0	km	5,71	177.272,66



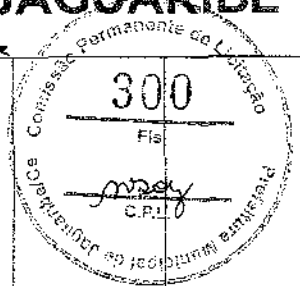
07	ROTA 07 SEDE MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 15 ALUNOS. ROTA: Lajedo, Cajazeiras, Apaiaco, Três Irmãos, Trapiá, Melo e Melo II. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: Rota de suporte para transporte de estudantes a partir da localidade de LAJEDO até a localidade RODOVIA BR-116 - ENTRADA TRAPIÁ, para seguir em transporte escolar próprio da Secretaria de Educação em direção à sede. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 57,6km. TRECHO PAVIMENTADO: 0km. TRECHO CARROÇÁVEL: 57,6km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 07 SEDE MANHÃ PRANCHA 07/21	5.675,6	6.708,4	12.384,0	km	6,04	74.840,64
08	ROTA 08 SEDE TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 20 ALUNOS. ROTA: Lajedo, Cajazeiras, Apaiaco, Melo e Melo II. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: Rota de suporte para transporte de estudantes a partir da localidade de LAJEDO até a localidade RODOVIA BR-116 - ENTRADA TRAPIÁ, para seguir em transporte escolar próprio da Secretaria de Educação em direção à sede. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 57,6km. TRECHO PAVIMENTADO: 0km. TRECHO CARROÇÁVEL: 57,6km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 08 SEDE TARDE PRANCHA 08/21	4.334,4	8.049,6	12.384,0	km	6,41	79.381,44



09	ROTA 09 SEDE MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 30 ALUNOS. ROTA: Sítio Ponte, Cajazeiras, Teimosa, Mapuazinho, Caranguejo, São Sebastião e Trapiá. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Antônio Teixeira Lima; EEF Professor Gutenberg Barbosa Silva; EEF Alice Diógenes Pinheiro; EEIEF Luiza Távora. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 54km. TRECHO PAVIMENTADO: 12,8km. TRECHO CARROÇÁVEL: 41,2km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 09 SEDE MANHÃ PRANCHA 09/21	7.027,5	4.582,5	11.610,0	km	7,26	84.249,90
10	ROTA 10 SEDE TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 40 ALUNOS. ROTA: Sítio Ponte, Cajazeiras, Teimosa, Mapuazinho, Caranguejo, São Sebastião e Trapiá. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Antônio Teixeira Lima; EEF Professor Gutenberg Barbosa Silva; EEF Alice Diógenes Pinheiro; EEIEF Luiza Távora. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 54km. TRECHO PAVIMENTADO: 12,8km. TRECHO CARROÇÁVEL: 41,2km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 10 SEDE TARDE PRANCHA 10/21	6.153,3	5.456,7	11.610,0	km	7,59	88.119,90



11	ROTA 11 SEDE MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 18 ALUNOS. ROTA: Cacimbas, Castanhão, Liberdade, Pinhões, Melo, e Riacho da Manta. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: Rota de suporte para transporte de estudantes a partir da localidade de LAJEDO até a localidade RODOVIA BR-116 - CACIMBAS, para seguir em transporte escolar próprio da Secretaria de Educação em direção à sede. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 80km. TRECHO PAVIMENTADO: 27,6km. TRECHO CARROÇÁVEL: 52,4km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 11 SEDE MANHÃ PRANCHA 11/21	15.289,0	1.911,0	17.200,0	km	6,08	104.518,6
12	ROTA 12 SEDE TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 10 ALUNOS. ROTA: Cacimbas, Castanhão, Riachão e Riacho da Manta. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: Rota de suporte para transporte de estudantes a partir da localidade de LAJEDO até a localidade RODOVIA BR-116 - CACIMBAS, para seguir em transporte escolar próprio da Secretaria de Educação em direção à sede. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 55,2km. TRECHO PAVIMENTADO: 12,8km. TRECHO CARROÇÁVEL: 42,4km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 12 SEDE TARDE PRANCHA 12/21	11.868,0	0,0	11.868,0	km	5,71	67.766,28

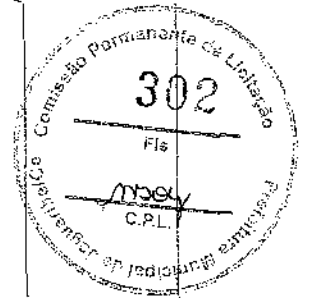


13	ROTA 13 SEDE MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 30 ALUNOS. ROTA: Curral Velho, BR-116, Café dos ovos, Maniçoba, Brum, Cachoeirinha, Paraíso e Malhada do Boi. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEM Raul Barbosa; EEM Cornélio Diógenes; EEEP Poeta Sinó Pinheiro. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 95km. TRECHO PAVIMENTADO: 60,4km. TRECHO CARROÇÁVEL: 34,6km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 13 SEDE MANHÃ PRANCHA 13/21	20.425,0	0,0	20.425,0	km	7,26	148.217,41
14	ROTA 14 SEDE TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 25 ALUNOS. ROTA: Curral Velho, BR-116, Café dos ovos, Maniçoba, Brum, Cachoeirinha, Paraíso e Malhada do Boi. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEM Raul Barbosa; EEM Cornélio Diógenes; EEEP Poeta Sinó Pinheiro. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 95km. TRECHO PAVIMENTADO: 60,4km. TRECHO CARROÇÁVEL: 34,6km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 14 SEDE TARDE PRANCHA 14/21	0,0	20.425,0	20.425,0	km	6,41	130.924,25

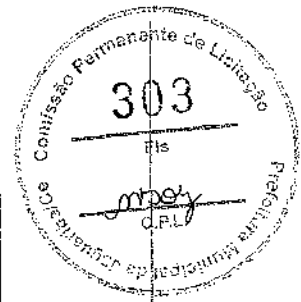




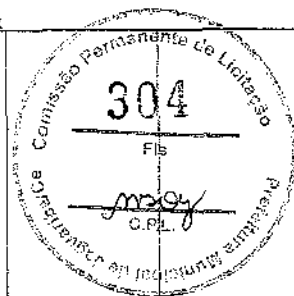
15	ROTA 15 SEDE TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS. ROTA: Logradouro, Cabaceiras e Riacho dos Cameiros 2, Mandacaru, Manoel Lopes, Jaboaão, Riacho dos Cameiros 1, Passagem, Entrada Seu Zé. Entrada Barra, Fazenda Nova II, Fazenda Nova I, Logradouro, Corrégo Mourão, Malhada e Riacho dos Cavalos. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Antônio Teixeira Lima; EEF Professor Gutenberg Barbosa Silva; EEF Alice Diógenes Pinheiro; EEIEF Luiza Távora. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 169,4km. TRECHO PAVIMENTADO: 33,4km. TRECHO CARROÇÁVEL: 136km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 15 SEDE TARDE PRANCHA 15/21	27.315,8	9.105,2	36.421,0	km	7,59	276.435,39
16	ROTA 16 SEDE MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 20 ALUNOS. ROTA: Agreste, Serrote, Cajá, Várzea Grande, Várzea Grande II e Sítio Riacho. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Nossa Senhora das Candeias; EEIEF José Laércio Rodrigues Gomes; EEIEF Antônio Teixeira Lima; EEF Alice Diógenes Pinheiro; EEM Raul Barbosa; EEM Cornélio Diógenes; EEEP Poeta Sinó Pinheiro. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 103km. TRECHO PAVIMENTADO: 35,6km. TRECHO CARROÇÁVEL: 67,4km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 16 SEDE MANHÃ PRANCHA 16/21	22.145,0	0,0	22.145,0	km	6,41	141.949,45



17	<p>ROTA 17 SEDE MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 20 ALUNOS. ROTA: Mata Pasto, Catingueira, catingueirinha, Mangagá, Janduí, Castanho, Mororó e Inharé. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEF Paulo Vagner Teixeira Guedes; EEIEF Exedito Diógenes; Creche Professora Iolanda Patrício de Lima Dantas; EEM Cornélio Diógenes; EEIEF Centro Social Marieta Cais; EEF Alice Diógenes Pinheiro; EEF Professor Gutenberg Barbosa Silva. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 124,8km. TRECHO PAVIMENTADO: 17,6km. TRECHO CARROÇÁVEL: 107,2km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 17 SEDE MANHÃ PRANCHA 17/21</p>	21.801,0	5.031,0	26.832,0	km	6,41	171.993,12
18	<p>ROTA 18 SEDE TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 10 ALUNOS. ROTA: Inharé, Fazenda da Várzea, Castanho e Cachoeira. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEF Paulo Vagner Teixeira Guedes; EEIEF Exedito Diógenes; EEM Cornélio Diógenes. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 57km. TRECHO PAVIMENTADO: 5km. TRECHO CARROÇÁVEL: 52km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 18 SEDE TARDE PRANCHA 18/21</p>	0,0	12.255,0	12.255,0	km	5,71	69.976,05



19	<p>ROTA 19 SEDE MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 10 ALUNOS. ROTA: Mulungu, Manel da Cruz, Grossos, Barra do Canto e Barriguda. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEF Paulo Vagner Teixeira Guedes; EEIEF Expedito Diógenes; Creche Professora Iolanda Patrício de Lima Dantas; EEIEF Luiza Távora. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 62,6km. TRECHO PAVIMENTADO: 7,4km. TRECHO CARROÇÁVEL: 55,2km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 19 SEDE MANHÃ PRANCHA 19/21</p>	13.459,0	0,0	13.459,0	km	5,71	76.850,89
20	<p>ROTA 20 SEDE MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 25 ALUNOS. ROTA: Recanto, Galiléia, Riacho Seco, Silva, Pedra Fina, Estevão Duro, Capitão Deodato, Boa Fé e Recreio. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEF Professor Gutenberg Barbosa Silva; EEM Raul Barbosa; EEF Alice Diógenes Pinheiro; EEIEF Luiza Távora; Creche Professora Iolanda Patrício de Lima Dantas. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 144,4km. TRECHO PAVIMENTADO: 62,6km. TRECHO CARROÇÁVEL: 81,8km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 20 SEDE MANHÃ PRANCHA 20/21</p>	22.579,8	8.466,2	31.046,0	km	6,92	214.941,81



21	ROTA 21 SEDE MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 45 ALUNOS. ROTA: Raposa, Cajueiro, Campo Novo, Barragem Santana, Lagoa da Pedra e Campo Grande. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: CEI Maria Iracília de Sá Pereira Barreira; EEIEF Luiza Távora; EEF Alice Diógenes Pinheiro; EEM Raul Barbosa; EEF Professor Gutenberg Barbosa Silva; Creche Professora Iolanda Patrício de Lima Dantas; EEIEF Expedito Diógenes; EEF Paulo Vagner Teixeira Guedes. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 128,8km. TRECHO PAVIMENTADO: 19,4km. TRECHO CARROÇÁVEL: 109,4km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 21 SEDE MANHÃ PRANCHA 21/21	23.640,7	4.051,3	27.692,0	km	7,59	210.182,28
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	---------	----------	----	------	------------

Valor total estimado do lote: 3.025.627,63

**LOTE II TRANSPORTE ESCOLAR - DISTRITO NOVA FLORESTA**

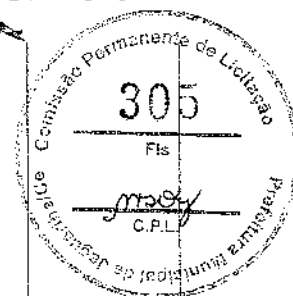
**Características da contratação**

Dias letivos no ano: 215

Despesas com combustíveis, manutenções preventivas e corretivas, seguros, licenciamentos, motoristas e demais: contratado

Período do contrato: 12 (doze) meses

Ord	Descrição	PNATE	Estado	Quantidade total	Unidade	RS Unitário estimado	RS Total
-----	-----------	-------	--------	------------------	---------	----------------------	----------



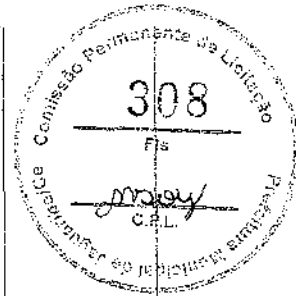
01	ROTA 01 DISTRITO NOVA FLORESTA TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 45 ALUNOS. ROTA: Canto do Juazeiro, Monte Lima, Severo, Croatá, Bode, Córrego do Saco, Vieiras, Monte Lima, São Francisco, Canto do Juazeiro, Severo, Croatá, Pedra Branca, Bode, Fechado, Vieiras e Córrego do Saco. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Ulisses Paranhos Maia; EEM Gustavo Barroso. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 97,8km. TRECHO PAVIMENTADO: 42,6km. TRECHO CARROÇÁVEL: 55,2km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 01 DISTRITO NOVA FLORESTA TARDE PRANCHA 01/22	8.011,3	13.015,7	21.027,0	km	7,59	159.594,93
02	ROTA 02 DISTRITO NOVA FLORESTA MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Verdum e Pau D'arco. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Raimundo Ferreira Lima. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 31,2km. TRECHO PAVIMENTADO: 0km. TRECHO CARROÇÁVEL: 31,2km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 02 DISTRITO NOVA FLORESTA MANHÃ PRANCHA 02/22	6.708,0	0,0	6.708,0	km	6,08	40.762,28



03	ROTA 03 DISTRITO NOVA FLORESTA TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 15 ALUNOS. ROTA: Pau D'arco, Verdum, Cachoeirinha, Catolé, Juquita, Brejo, Mata Fresca, Fechado e Vieiras. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Ulisses Paranhos Maia; EEM Gustavo Barroso. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 68,8km. TRECHO PAVIMENTADO: 17km. TRECHO CARROÇÁVEL: 51,8km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 03 DISTRITO NOVA FLORESTA TARDE PRANCHA 03/22	5.916,8	8.875,2	14.792,0	km	6,04	89.392,99
04	ROTA 04 DISTRITO NOVA FLORESTA MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 46 ALUNOS. ROTA: Cajazeiras, Severo, Pedra Branca, Jureminha, Santa Fé, Fechado e Vieiras. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Ulisses Paranhos Maia; EEM Gustavo Barroso. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 75km. TRECHO PAVIMENTADO: 46,2km. TRECHO CARROÇÁVEL: 28,8km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 04 DISTRITO NOVA FLORESTA MANHÃ PRANCHA 04/22	13.320,9	2.804,1	16.125,0	km	7,59	122.388,75
05	ROTA 05 DISTRITO NOVA FLORESTA TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 25 ALUNOS. ROTA: Cajazeiras, Severo, Pedra Branca, Jureminha, Fechado, Bode e Vieiras. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Ulisses Paranhos Maia; EEM Gustavo Barroso. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 75km. TRECHO PAVIMENTADO: 46,2km. TRECHO CARROÇÁVEL: 28,8km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 05 DISTRITO NOVA FLORESTA TARDE PRANCHA 05/22	8.868,8	7.256,2	16.125,0	km	6,92	111.638,75

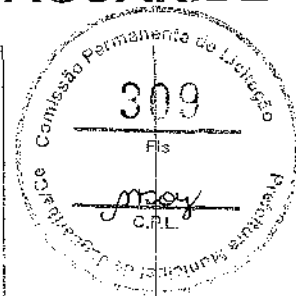


06	ROTA 06 DISTRITO NOVA FLORESTA NOITE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 15 ALUNOS. ROTA: Pau D'arco e Verdum. TURNO: Noite. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Raimundo Ferreira Lima. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 31,2km. TRECHO PAVIMENTADO: 0km. TRECHO CARROÇÁVEL: 31,2km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 06 DISTRITO NOVA FLORESTA NOITE PRANCHA 06/22	6.708,0	0,0	6.708,0	km	6,08	40.762,28
07	ROTA 07 DISTRITO NOVA FLORESTA MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Nova Floresta, Vila Nova e Vila Alcântara. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP Poeta Sinó Pinheiro. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 90,4km. TRECHO PAVIMENTADO: 90,4km. TRECHO CARROÇÁVEL: 0km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 07 DISTRITO NOVA FLORESTA MANHÃ PRANCHA 07/22	0,0	19.436,0	19.436,0	km	6,41	124.584,76
08	ROTA 08 DISTRITO NOVA FLORESTA MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 47 ALUNOS. ROTA: Cachoeira, Verdum, Pau D'arco, Divisão, Limoeiro, Ilha Grande, Tanque e Areias. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Ulisses Paranhos Maia; EEM Gustavo Barroso. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 63km. TRECHO PAVIMENTADO: 4,2km. TRECHO CARROÇÁVEL: 58,8km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 08 DISTRITO NOVA FLORESTA MANHÃ PRANCHA 08/22	11.154,3	2.390,7	13.545,0	km	7,59	102.806,55

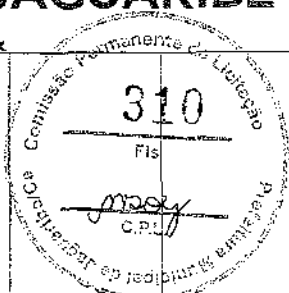


09	ROTA 09 DISTRITO NOVA FLORESTA TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 46 ALUNOS. ROTA: Pau D'arco, Cachoeira, Verdum, Ilha Grande, Tanque, Cilêncio, Vilarém e Areias. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Ulisses Paranhos Maia; EEM Gustavo Barroso. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 65km. TRECHO PAVIMENTADO: 4,2km. TRECHO CARROÇÁVEL: 60,8km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 09 DISTRITO NOVA FLORESTA TARDE PRANCHA 09/22	6.576,6	7.398,4	13.975,0	km	7,59	106.070,2
10	ROTA 10 DISTRITO NOVA FLORESTA MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 47 ALUNOS. ROTA: Pau D'arco, Catolé, Juquita, Mata Fresca, Serrinha, Fechado e Vieiras. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Ulisses Paranhos Maia; EEM Gustavo Barroso. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 61,8km. TRECHO PAVIMENTADO: 17km. TRECHO CARROÇÁVEL: 44,8km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 10 DISTRITO NOVA FLORESTA MANHÃ PRANCHA 10/22	6.415,0	6.872,0	13.287,0	km	7,59	100.848,3
11	ROTA 11 DISTRITO NOVA FLORESTA TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 23 ALUNOS. ROTA: Pau D'arco, Catolé, Juquita, Mata Fresca, Serrinha, Fechado e Vieiras. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Ulisses Paranhos Maia; EEM Gustavo Barroso. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 61,8km. TRECHO PAVIMENTADO: 17km. TRECHO CARROÇÁVEL: 44,8km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 11 DISTRITO NOVA FLORESTA TARDE PRANCHA 11/22	11.515,8	1.771,2	13.287,0	km	6,41	85.169,67

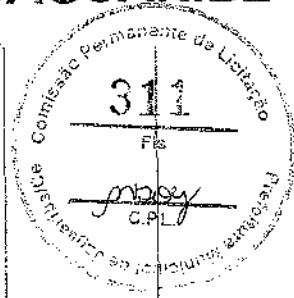




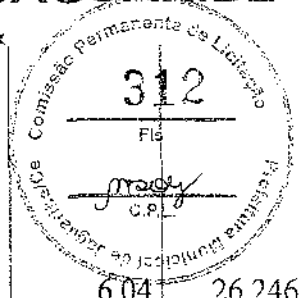
12	ROTA 12 DISTRITO NOVA FLORESTA MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 20 ALUNOS. ROTA: Ilha Grande, Tanque, Pau do Alho, Vilarém e Vilarém II. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Ulisses Paranhos Maia; EEM Gustavo Barroso. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 49,6km. TRECHO PAVIMENTADO: 4,2km. TRECHO CARROÇÁVEL: 45,4km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 12 DISTRITO NOVA FLORESTA MANHÃ PRANCHA 12/22	7.382,7	3.281,3	10.664,0	km	6,41	68.356,2
13	ROTA 13 DISTRITO NOVA FLORESTA MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 55 ALUNOS. ROTA: Nova Floresta, Vila Nova e Vila Alcântara. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Ulisses Paranhos Maia; EEM Gustavo Barroso. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 19,2km. TRECHO PAVIMENTADO: 19,2km. TRECHO CARROÇÁVEL: 0km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 13 DISTRITO NOVA FLORESTA MANHÃ PRANCHA 13/22	3.875,4	252,6	4.128,0	km	7,59	31.331,52
14	ROTA 14 DISTRITO NOVA FLORESTA TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 45 ALUNOS. ROTA: Nova Floresta, Vila Nova e Vila Alcântara. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Ulisses Paranhos Maia; EEM Gustavo Barroso. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 19,2km. TRECHO PAVIMENTADO: 19,2km. TRECHO CARROÇÁVEL: 0km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 14 DISTRITO NOVA FLORESTA TARDE PRANCHA 14/22	3.546,8	581,2	4.128,0	km	7,59	31.331,52



15	ROTA 15 DISTRITO NOVA FLORESTA MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 45 ALUNOS. ROTA: Vila Nova e Vila Alcântara. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Ulisses Paranhos Maia. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 19,2km. TRECHO PAVIMENTADO: 19,2km. TRECHO CARROÇÁVEL: 0km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 15 DISTRITO NOVA FLORESTA MANHÃ PRANCHA 15/22	4.128,0	0,0	4.128,0	km	7,59	31.331,5
16	ROTA 16 DISTRITO NOVA FLORESTA TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 35 ALUNOS. ROTA: Vila Nova e Vila Alcântara. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Ulisses Paranhos Maia. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 19,2km. TRECHO PAVIMENTADO: 19,2km. TRECHO CARROÇÁVEL: 0km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 16 DISTRITO NOVA FLORESTA TARDE PRANCHA 16/22	4.128,0	0,0	4.128,0	km	7,26	29.955,5
17	ROTA 17 DISTRITO NOVA FLORESTA MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Barro Vermelho, Ramalhete, Belo Monte, Boa Hora, Fazenda Everardo e Maria Quitéria. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Ulisses Paranhos Maia. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 78,6km. TRECHO PAVIMENTADO: 0km. TRECHO CARROÇÁVEL: 78,6km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 17 DISTRITO NOVA FLORESTA MANHÃ PRANCHA 17/22	16.899,0	0,0	16.899,0	km	6,41	108.322,59



18	<p>ROTA 18 DISTRITO NOVA FLORESTA TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 20 ALUNOS. ROTA: Barro Vermelho, Ramallete, Belo Monte, Vista Alegre, Boa Hora, Lajes e Maria Quitéria. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Ulisses Paranhos Maia; EEM Gustavo Barroso. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 83,8km. TRECHO PAVIMENTADO: 0km. TRECHO CARROÇÁVEL: 83,8km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 18 DISTRITO NOVA FLORESTA TARDE PRANCHA 18/22</p>	10.810,2	7.206,8	18.017,0	km	6,41	115.488,9
19	<p>ROTA 19 DISTRITO NOVA FLORESTA MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 08 ALUNOS. ROTA: Cajazeiras, Canto do Juazeiro, Massapê, Severo I e II, Armênia, Bela Vista, Jureminha e Fechado. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Hermes Teixeira. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 71,8km. TRECHO PAVIMENTADO: 46,2km. TRECHO CARROÇÁVEL: 25,6km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 19 DISTRITO NOVA FLORESTA MANHÃ PRANCHA 19/22</p>	15.437,0	0,0	15.437,0	km	5,71	88.145,2
20	<p>ROTA 20 DISTRITO NOVA FLORESTA TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 12 ALUNOS. ROTA: Cajazeiras, Canto do Juazeiro, Massapê, Severo I e II, Monte Lima e Bela Vista. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Hermes Teixeira. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 56,2km. TRECHO PAVIMENTADO: 46,2km. TRECHO CARROÇÁVEL: 10km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 20 DISTRITO NOVA FLORESTA TARDE PRANCHA 20/22</p>	12.083,0	0,0	12.083,0	km	6,04	73.021,60



21	ROTA 21 DISTRITO NOVA FLORESTA NOITE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 12 ALUNOS. ROTA: Cajazeiras e Massapê. TURNO: Noite. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Genoveva Ricarte. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 20,2km. TRECHO PAVIMENTADO: 14,4km. TRECHO CARROÇÁVEL: 5,8km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 21 DISTRITO NOVA FLORESTA NOITE PRANCHA 21/22	4.343,0	0,0	4.343,0	km	6,04	26.246,20
22	ROTA 22 DISTRITO NOVA FLORESTA TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 33 ALUNOS. ROTA: Massapê, Pedra Branca, Jureminha, Fechado e Vieiras. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Ulisses Paranhos Maia; EEM Gustavo Barroso. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 39,2km. TRECHO PAVIMENTADO: 35,2km. TRECHO CARROÇÁVEL: 4km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 22 DISTRITO NOVA FLORESTA TARDE PRANCHA 22/22	5.056,8	3.371,2	8.428,0	km	7,26	61.159,19

Valor total estimado do lote: 1.748.709,67

**LOTE III TRANSPORTE ESCOLAR - DISTRITO MAPUÁ**

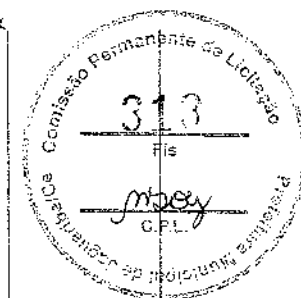
**Características da contratação**

Dias letivos no ano: 215

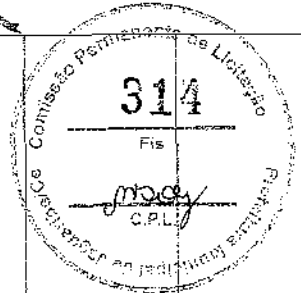
Despesas com combustíveis, manutenções preventivas e corretivas, seguros, licenciamentos, motoristas e demais: contratado

Período do contrato: 12 (doze) meses

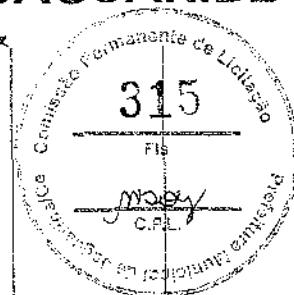
Ord	Descrição	PNATE	Estado	Quantidade total	Unidade	RS Unitário estimado	RS Total
-----	-----------	-------	--------	------------------	---------	----------------------	----------



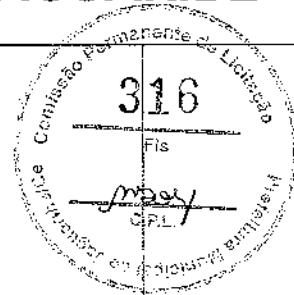
01	<p>ROTA 01 DISTRITO MAPUÁ NOITE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 10 ALUNOS. ROTA: Moreira, Riacho da Moça, Manguinha, Santa Rita, Ajuntador, Neto do Mulungu, Recreio e Baixo. TURNO: Noite. ESCOLAS ATENDIDAS: EEF Professor Gutenberg Barbosa Silva; IFCE Campus Jaguaribe; EEF Alice Diógenes Pinheiro; CEJA Cosme Alves de Lima. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 53km. TRECHO PAVIMENTADO: 20,6km. TRECHO CARROÇÁVEL: 32,4km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 01 DISTRITO MAPUÁ NOITE PRANCHA 01/18</p>	0,0	11.395,0	11.395,0	km	5,71	65.065,45
02	<p>ROTA 02 DISTRITO MAPUÁ MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 32 ALUNOS. ROTA: Pai João, Zipueiras, Tamanduá, Canafistula, taperinha, Malhada Doce e Xique Xique. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Maria Áurea Menezes Gomes Gonçalves. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 52,4km. TRECHO PAVIMENTADO: 1,4km. TRECHO CARROÇÁVEL: 51km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 02 DISTRITO MAPUÁ MANHÃ PRANCHA 02/18</p>	11.266,0	0,0	11.266,0	km	7,26	81.753,61



03	ROTA 03 DISTRITO MAPUÁ TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 47 ALUNOS. ROTA: Pai João, Zipueiras, Tamanduá, Canafistula, taperinha, Malhada Doce e Xique Xique. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Maria Áurea Menezes Gomes Gonçalves; EEM Raimundo Lima Gomes. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 52,4km. TRECHO PAVIMENTADO: 1,4km. TRECHO CARROÇÁVEL: 51km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 03 DISTRITO MAPUÁ TARDE PRANCHA 03/18	7.259,8	4.006,2	11.266,0	km	7,59	85.508,9-
04	ROTA 04 DISTRITO MAPUÁ MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS. ROTA: Tamanduá, Assentamento Chico Mendes, Cipó, Riacho das Almas, Balança, Tamanduá, Canafistula, Taperinha, Malhada Doce e Xique Xique. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Maria Áurea Menezes Gomes Gonçalves. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 80,6km. TRECHO PAVIMENTADO: 1,4km. TRECHO CARROÇÁVEL: 79,2km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 04 DISTRITO MAPUÁ MANHÃ PRANCHA 04/18	17.329,0	0,0	17.329,0	km	6,92	119.974,44



05	ROTA 05 DISTRITO MAPUÁ TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 43 ALUNOS. ROTA: Tamanduá, Assentamento Chico Mendes, Cipó, Riacho das Almas, Balança, Tamanduá, Canafistula, Taperinha, Caititu, Malhada Doce e Xique Xique. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Maria Áurea Menezes Gomes Gonçalves; EEM Raimundo Lima Gomes. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 80,6km. TRECHO PAVIMENTADO: 1,4km. TRECHO CARROÇÁVEL: 79,2km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 05 DISTRITO MAPUÁ TARDE PRANCHA 05/18	8.912,3	8.416,7	17.329,0	km	7,59	131.527,11
06	ROTA 06 DISTRITO MAPUÁ MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 24 ALUNOS. ROTA: Mapuazinho e Moreira II. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Antônio Raimundo da Paz. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 21,2km. TRECHO PAVIMENTADO: 0km. TRECHO CARROÇÁVEL: 21,2km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 06 DISTRITO MAPUÁ MANHÃ PRANCHA 06/18	4.558,0	0,0	4.558,0	km	6,92	31.556,55
07	ROTA 07 DISTRITO MAPUÁ TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 27 ALUNOS. ROTA: Moreira II, Lopes, Moreira I, Alto Grande, Torrões e Tico Sat. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Maria Áurea Menezes Gomes Gonçalves. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 54,4km. TRECHO PAVIMENTADO: 2km. TRECHO CARROÇÁVEL: 52,4km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 07 DISTRITO MAPUÁ TARDE PRANCHA 07/18	11.696,0	0,0	11.696,0	km	6,92	80.975,31



08	ROTA 08 DISTRITO MAPUÁ MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 18 ALUNOS. ROTA: Mapuá, Riacho da Moça, Manguinha, Umari, Santa Rita, Ajuntador, Neto do Mulungu e Baixio. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEF Professor Gutenberg Barbosa Silva; EEM Raul Barbosa; EEF Alice Diógenes Pinheiro; EEM Cornélio Diógenes; EEEP Poeta Sinó Pinheiro; IFCE Campus Jaguaribe. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 63,8km. TRECHO PAVIMENTADO: 15,8km. TRECHO CARROÇÁVEL: 48km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 08 DISTRITO MAPUÁ MANHÃ PRANCHA 08/18	11.295,9	2.421,1	13.717,0	km	6,41	87.925,97
09	ROTA 09 DISTRITO MAPUÁ MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS. ROTA: Paz, Jurema, Caiçara, Almas, Evanor, Ilha Grande, Jenipapeiro, Sossego, Porção, Alto Grande, Torrões e Moreira II. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Antônio Raimundo da Paz. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 59,4km. TRECHO PAVIMENTADO: 0km. TRECHO CARROÇÁVEL: 59,4km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 09 DISTRITO MAPUÁ MANHÃ PRANCHA 09/18	12.771,0	0,0	12.771,0	km	7,59	96.931,89

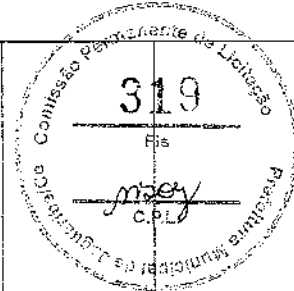




10	ROTA 10 DISTRITO MAPUÁ TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 55 ALUNOS. ROTA: Caiçara, Jurema, Paz, Almas, Evanor, Ilha Grande, Jenipapeiro, Sossego, Porção, Alto Grande, Torrões, Moreira I e Moreira II. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Maria Áurea Menezes Gomes Gonçalves; EEM Raimundo Lima Gomes. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 64,4km. TRECHO PAVIMENTADO: 0km. TRECHO CARROÇÁVEL: 64,4km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 10 DISTRITO MAPUÁ TARDE PRANCHA 10/18	9.660,4	4.185,6	13.846,0	km	7,59	105.091,14
11	ROTA 11 DISTRITO MAPUÁ MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS. ROTA: Paz, Almas, Jurema e Caiçara. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF São Francisco. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 31,4km. TRECHO PAVIMENTADO: 0km. TRECHO CARROÇÁVEL: 31,4km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 11 DISTRITO MAPUÁ MANHÃ PRANCHA 11/18	6.751,0	0,0	6.751,0	km	7,59	51.240,09
12	ROTA 12 DISTRITO MAPUÁ TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 30 ALUNOS. ROTA: Caiçara, Jurema, Paz, Almas (Evanor) e Ilha Grande. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Francisco Nogueira de Lima. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 67,2km. TRECHO PAVIMENTADO: 0km. TRECHO CARROÇÁVEL: 67,2km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 12 DISTRITO MAPUÁ TARDE PRANCHA 12/18	14.448,0	0,0	14.448,0	km	7,26	104.844,32



13	ROTA 13 DISTRITO MAPUÁ TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 10 ALUNOS. ROTA: Pau Ferro, Salva Vidas, Aroeira, Cruzeirinho, Cruz, Vista Alegre e Monte Lima. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF João Domingos de Oliveira. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 89km. TRECHO PAVIMENTADO: 0km. TRECHO CARROÇÁVEL: 89km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 13 DISTRITO MAPUÁ TARDE PRANCHA 13/18	19.135,0	0,0	19.135,0	km	5,71	109.260,85
14	ROTA 14 DISTRITO MAPUÁ MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Riacho do Meio, Pau Ferro, Riacho dos Bois, Aroeira, Fiúza, Cruz, Cachoeira e Vista Alegre. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Hermes Teixeira. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 90,4km. TRECHO PAVIMENTADO: 3,4km. TRECHO CARROÇÁVEL: 87km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 14 DISTRITO MAPUÁ MANHÃ PRANCHA 14/18	19.436,0	0,0	19.436,0	km	6,41	124.584,76
15	ROTA 15 DISTRITO MAPUÁ TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 13 ALUNOS. ROTA: Riacho do Meio, Pau Ferro, Leão de Ouro, Carnaubinha, Vai Quem Pode, Jatobazinho, Caranguejo, Tranqueira, Riacho Feio e João Pereira. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Maria Áurea Menezes Gomes Gonçalves; EEM Raimundo Lima Gomes. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 60,2km. TRECHO PAVIMENTADO: 0km. TRECHO CARROÇÁVEL: 60,2km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 15 DISTRITO MAPUÁ TARDE PRANCHA 15/18	8.089,4	4.853,6	12.943,0	km	6,04	78.218,86



16	<p>ROTA 16 DISTRITO MAPUÁ TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 22 ALUNOS. ROTA: Mapuá, Maristela, Bagri, Umari, Santa Rita, Jorge Mourão, Baixio e Urubu. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEF Professor Gutenberg Barbosa Silva; EEM Raul Barbosa; EEF Alice Diógenes Pinheiro; EEM Cornélio Diógenes; EEEP Poeta Sinó Pinheiro; IFCE Campus Jaguaribe. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 63,8km. TRECHO PAVIMENTADO: 15,8km. TRECHO CARROÇÁVEL: 48km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 16 DISTRITO MAPUÁ TARDE PRANCHA 16/18</p>	10.777,4	2.939,6	13.717,0	km	6,41	87.925,97
17	<p>ROTA 17 DISTRITO MAPUÁ MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS. ROTA: Aroeira, Riacho dos Bois, Riacho do Meio, Pau Ferro, Leão de Ouro, Vai Quem Quer, Sussuarana, Caranguejo, Tranqueira, Riacho da Moça e João Pereira. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Maria Áurea Menezes Gomes Gonçalves. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 92,2km. TRECHO PAVIMENTADO: 0km. TRECHO CARROÇÁVEL: 92,2km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 17 DISTRITO MAPUÁ MANHÃ PRANCHA 17/18</p>	19.823,0	0,0	19.823,0	km	6,92	137.241,24



18	ROTA 18 DISTRITO MAPUÁ MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 04 ALUNOS. ROTA: Tamanduá, Riacho das Almas, Canafistula, Zipueiras e Pai João. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Francisco Alves Morais. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 41,4km. TRECHO PAVIMENTADO: 0km. TRECHO CARROÇÁVEL: 41,4km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 18 DISTRITO MAPUÁ MANHÃ PRANCHA 18/18	8.901,0	0,0	8.901,0	km	5,38	47.857,71
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	-----	---------	----	------	-----------

**Valor total estimado do lote:** 1.627.484,21

**LOTE IV TRANSPORTE ESCOLAR - DISTRITO FEITICEIRO**

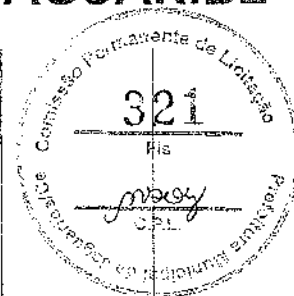
**Características da contratação**

Dias letivos no ano: 215

Despesas com combustíveis, manutenções preventivas e corretivas, seguros, licenciamentos, motoristas e demais: contratado

Período do contrato: 12 (doze) meses

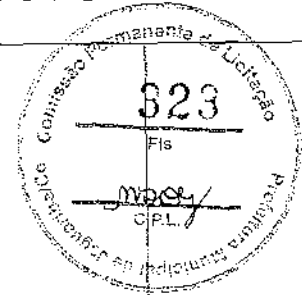
Ord	Descrição	PNATE	Estado	Quantidade total	Unidade	RS Unitário estimado	RS Total
-----	-----------	-------	--------	------------------	---------	----------------------	----------



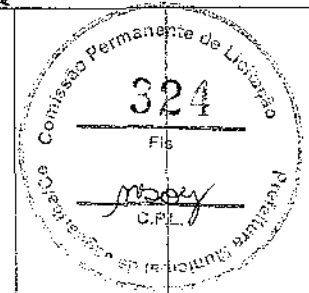
01	ROTA 01 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Canto do Juazeiro, Monte Lima, São Francisco, Riacho dos Bois, Cruzeiro, Cruzeirinho e Santo Antonio. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF João Domingos de Oliveira. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 53,4km. TRECHO PAVIMENTADO: 1,6km. TRECHO CARROÇÁVEL: 51,8km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 01 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ PRANCHA 01/21	11.481,0	0,0	11.481,0	km	6,08	69.766,21
02	ROTA 02 DISTRITO FEITICEIRO TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Aroeira, Riacho dos Bois, Cruzeiro, Vista Alegre, Maracajá, Salgadinho, Admiração, Curral Novo, Córregodas Pedras e Ipueiras. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Maria Eneida Peixoto Soares. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 97,6km. TRECHO PAVIMENTADO: 2,8km. TRECHO CARROÇÁVEL: 94,8km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 02 DISTRITO FEITICEIRO TARDE PRANCHA 02/21	20.984,0	0,0	20.984,0	km	6,08	127.512,77



03	ROTA 03 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Feiticeiro, Cipó, Consolo, Jacú, Poço Verde, Cobra, Mutambeira, Maria das Neves e Timbaúba. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Maria Eneida Peixoto Soares; EEM Militana Paes. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 117,8km. TRECHO PAVIMENTADO: 47,8km. TRECHO CARROÇÁVEL: 70km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 03 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ PRANCHA 03/21	21.431,7	3.895,3	25.327,0	km	6,08	153.903,74
04	ROTA 04 DISTRITO FEITICEIRO TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Feiticeiro, Ponto Central, Mutambeira, Maria das Neves e Pedra Fina. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Maria Eneida Peixoto Soares. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 79,6km. TRECHO PAVIMENTADO: 44,4km. TRECHO CARROÇÁVEL: 35,2km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 04 DISTRITO FEITICEIRO TARDE PRANCHA 04/21	17.114,0	0,0	17.114,0	km	6,08	103.996,07
05	ROTA 05 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ/TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Curral Novo, Ipueiras, Santa Fé e Feiticeiro. TURNO: Manhã/Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP Poeta Sinó Pinheiro. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 64,2km. TRECHO PAVIMENTADO: 64,2km. TRECHO CARROÇÁVEL: 0km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 05 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ/TARDE PRANCHA 05/21	13.803,0	0,0	13.803,0	km	6,08	83.876,23



06	ROTA 06 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Ipueiras, Cruz, Cachoeira, Salgadinho, Admiração, Aracajú, Curral Novo, Ipueiras de Dentro e Córrego das Pedras. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Maria Eneida Peixoto Soares; EEM Militana Paes. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 78,8km. TRECHO PAVIMENTADO: 2,8km. TRECHO CARROÇÁVEL: 76km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 06 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ PRANCHA 06/21	7.595,1	9.346,9	16.942,0	km	6,08	102.950,89
07	ROTA 07 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Feiticeiro, Água Azul, Pinhões, Uberlândia, Carnaúba, Seixas, Passagem Franca e Alegre. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Maria Eneida Peixoto Soares; EEM Militana Paes. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 104,8km. TRECHO PAVIMENTADO: 3,2km. TRECHO CARROÇÁVEL: 101,6km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 07 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ PRANCHA 07/21	15.905,3	6.626,7	22.532,0	km	6,08	136.919,45
08	ROTA 08 DISTRITO FEITICEIRO TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Feiticeiro, Alegre e Passagem Franca. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Maria Eneida Peixoto Soares. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 34km. TRECHO PAVIMENTADO: 3,2km. TRECHO CARROÇÁVEL: 30,8km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 08 DISTRITO FEITICEIRO TARDE PRANCHA 08/21	7.310,0	0,0	7.310,0	km	6,08	44.420,43



09	ROTA 09 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Salva Vidas, Japão, Riacho do Meio, Aroeira, Carrapato, Riacho dos Bois, Cruzeiro, Vista Alegre, São Francisco, Monte Lima, Monte Lima 2, Maracajá, Encontro, Salgadinho, Curral Novo, Ipueiras e Córrego das Pedras. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Maria Encida Peixoto Soares; EEM Militana Paes. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 113,6km. TRECHO PAVIMENTADO: 2,8km. TRECHO CARROÇÁVEL: 110,8km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 09 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ PRANCHA 09/21	13.025,3	11.398,7	24.424,0	km	6,08	148.416,51
10	ROTA 10 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Ipueiras, pedra Branca, Severo, Croatá, Jureminha, Bode, Vieiras e Córrego do Saco. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Elizário Gomes de Melo. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 84,1km. TRECHO PAVIMENTADO: 36,8km. TRECHO CARROÇÁVEL: 47,3km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 10 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ PRANCHA 10/21	18.081,5	0,0	18.081,5	km	6,08	109.875,25

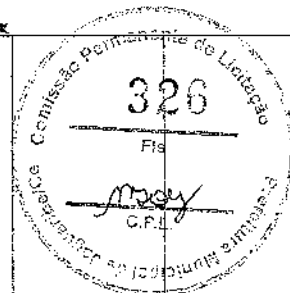




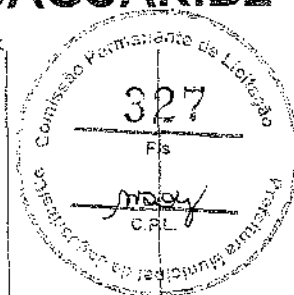
PREFEITURA DE JAGUARIBE



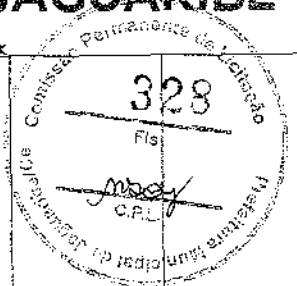
11	ROTA 11 DISTRITO FEITICEIRO TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Severo, Croatá, Jureminha, Bode, Vieiras e Córrego do Saco. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Elizário Gomes de Melo. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 62km. TRECHO PAVIMENTADO: 25,6km. TRECHO CARROÇÁVEL: 36,4km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 11 DISTRITO FEITICEIRO TARDE PRANCHA 11/21	13.330,0	0,0	13.330,0	km	6,08	81.001,97
12	ROTA 12 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Ipueiras, Córrego das Pedras, Bode, Santa Fé, Recanto dos Batistas, Cunhas e Palha. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Maria Eneida Peixoto Soares. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 47km. TRECHO PAVIMENTADO: 0km. TRECHO CARROÇÁVEL: 47km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 12 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ PRANCHA 12/21	8.180,0	1.925,0	10.105,0	km	6,08	61.404,72
13	ROTA 13 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Ipueiras, pedra Branca, Aracajú, Curral Novo de Dentro, Curral Novo de Fora, Ipueiras de Dentro, Ipueiras de Fora e Córrego das Pedras. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Celso Barreira Filho. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 56,6km. TRECHO PAVIMENTADO: 7,6km. TRECHO CARROÇÁVEL: 49km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 13 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ PRANCHA 13/21	12.169,0	0,0	12.169,0	km	6,08	73.946,96



14	ROTA 14 DISTRITO FEITICEIRO TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Ipueiras, pedra Branca, Aracajú, Curral Novo de Dentro, Curral Novo de Fora, Ipueiras de Dentro, Ipueiras de Fora e Córrego das Pedras. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Celso Barreira Filho. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 62,2km. TRECHO PAVIMENTADO: 7,6km. TRECHO CARROÇÁVEL: 54,6km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 14 DISTRITO FEITICEIRO TARDE PRANCHA 14/21	13.373,0	0,0	13.373,0	km	6,08	81.263,26
15	ROTA 15 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Nova Floresta, Vieiras, Fechado, Jureminha, Pedras Branca, Curral Novo, Ipueiras, Córrego das Pedras e Barbalho. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Maria Eneida Peixoto Soares; EEM Militana Paes. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 45,6km. TRECHO PAVIMENTADO: 2,8km. TRECHO CARROÇÁVEL: 42,8km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 15 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ PRANCHA 15/21	7.437,3	2.366,7	9.804,0	km	6,08	59.575,64



16	ROTA 16 DISTRITO FEITICEIRO TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Nova Floresta, Vieiras, Fechado, Jureminha, Pedras Branca, Curral Novo, Ipueiras, Córrego das Pedras e Barbalho. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Maria Eneida Peixoto Soares. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 48km. TRECHO PAVIMENTADO: 2,8km. TRECHO CARROÇÁVEL: 45,2km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 16 DISTRITO FEITICEIRO TARDE PRANCHA 16/21	10.320,0	0,0	10.320,0	km	6,08	62.711,20
17	ROTA 17 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Feiticeiro, Palha, Recanto do Batista, Cunha, Córrego do Saco, Santa Fé e Bode. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Celso Barreira Filho. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 52,8km. TRECHO PAVIMENTADO: 12,8km. TRECHO CARROÇÁVEL: 40km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 17 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ PRANCHA 17/21	11.352,0	0,0	11.352,0	km	6,08	68.982,32
18	ROTA 18 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Bela Quina, Campo Novo, Fortuna, Novo Destino, Sangadouro e Juá. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Maria Eneida Peixoto Soares; EEM Militana Paes. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 32km. TRECHO PAVIMENTADO: 8,4km. TRECHO CARROÇÁVEL: 23,6km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 18 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ PRANCHA 18/21	5.504,0	1.376,0	6.880,0	km	6,08	41.807,47



19	<p>ROTA 19 DISTRITO FEITICEIRO TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Bela Quina, Campo Novo, Vai Quem Pode e Fortuna. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Maria Eneida Peixoto Soares. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 80,6km. TRECHO PAVIMENTADO: 9,8km. TRECHO CARROÇÁVEL: 70,8km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 19 DISTRITO FEITICEIRO TARDE PRANCHA 19/21</p>	17.329,0	0,0	17.329,0	km	6,08	105.302,56
20	<p>ROTA 20 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Ipueiras, Curral Novo, Aracajú, Severo, Croatá, Jureminha, Pedra Branca, Fechado, Vieiras, Córrego do Saco, Recanto do Batista e Palha. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Maria Eneida Peixoto Soares. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 92,4km. TRECHO PAVIMENTADO: 42,4km. TRECHO CARROÇÁVEL: 50km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 20 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ PRANCHA 20/21</p>	15.775,6	4.090,4	19.866,0	km	6,08	120.719,06
21	<p>ROTA 21 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS. ROTA: Ipueiras de Dentro, Ipueiras, Córrego das Pedras, Passagem, taboca e Mandacú. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Maria Eneida Peixoto Soares; EEM Militana Paes. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 24,6km. TRECHO PAVIMENTADO: 2,8km. TRECHO CARROÇÁVEL: 21,8km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 21 DISTRITO FEITICEIRO MANHÃ PRANCHA 21/21</p>	4.068,3	1.220,7	5.289,0	km	6,08	32.139,49



Valor total estimado do lote: 1.870.492,19



**LOTE V TRANSPORTE ESCOLAR - DISTRITO AQUINÓPOLIS**

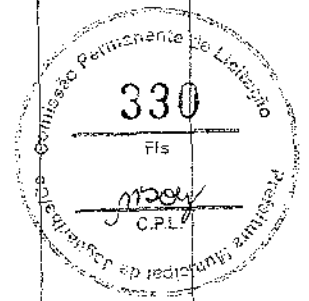
**Características da contratação**

Dias letivos no ano: 215

Despesas com combustíveis, manutenções preventivas e corretivas, seguros, licenciamentos, motoristas e demais contratados

Período do contrato: 12 (doze) meses

Ord	Descrição	PNATE	Estado	Quantidade total	Unidade	RS Unitário estimado	RS Total
01	ROTA 01 DISTRITO AQUINÓPOLIS MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 30 ALUNOS. ROTA: Aquinópolis, Cachoeira do farias, Goiabeira, Urubu e Cancela. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Manuel Rufino de Aquino Filho. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 46km. TRECHO PAVIMENTADO: 0km. TRECHO CARROÇÁVEL: 46km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 01 DISTRITO AQUINÓPOLIS MANHÃ PRANCHA 01/03	9.890,0	0,0	9.890,0	km	7,26	71.768,43



02	<p>ROTA 02 DISTRITO AQUINÁPOLIS MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 47 ALUNOS. ROTA: Aquinópolis, Urubu, Goiabeira, Cachoeira do Farias, Cancela, Cancela II, Paula, Carrapateira, Fuzil, Piabas, Papparico e Chico Queiroz. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Nossa Senhora das Candeias; EEIEF José Laércio Rodrigues Gomes; EEIEF Antônio Teixeira Lima; EEF Professor Gutenberg Barbosa Silva; EEM Raul Barbosa; EEF Alice Diógenes Pinheiro; EEM Cornélio Diógenes; EEEP Poeta Sinó Pinheiro. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 140,4km. TRECHO PAVIMENTADO: 66,6km. TRECHO CARROÇÁVEL: 73,8km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 02 DISTRITO AQUINÁPOLIS MANHÃ PRANCHA 02/03</p>	24.752,5	5.433,5	30.186,0	km	7,59	229.111,74
03	<p>ROTA 03 DISTRITO AQUINÁPOLIS TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 55 ALUNOS. ROTA: Aquinópolis, Urubu, Goiabeira, Cachoeira do Farias, Cancela, Paula, Carrapateira, Fuzil, Timbaúba, Extrema, Entrada das Vertentes, Papparico e Chico QueirozQueiroz. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF Nossa Senhora das Candeias; EEIEF José Laércio Rodrigues Gomes; EEIEF Antônio Teixeira Lima; EEF Professor Gutenberg Barbosa Silva; EEM Raul Barbosa; EEF Alice Diógenes Pinheiro; EEM Cornélio Diógenes; EEEP Poeta Sinó Pinheiro. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 140,4km. TRECHO PAVIMENTADO: 66,6km. TRECHO CARROÇÁVEL: 73,8km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 03 DISTRITO AQUINÁPOLIS TARDE PRANCHA 03/03</p>	22.639,5	7.546,5	30.186,0	km	7,59	229.111,74

**Valor total estimado do lote:** 529.991,91



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

## LOTE VI TRANSPORTE ESCOLAR - VERTENTES

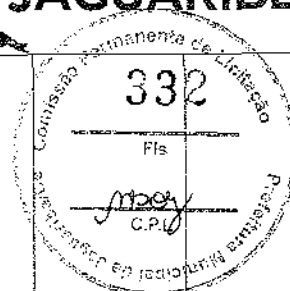
### Características da contratação

Dias letivos no ano: 215

Despesas com combustíveis, manutenções preventivas e corretivas, seguros, licenciamentos, motoristas e demais: contratado

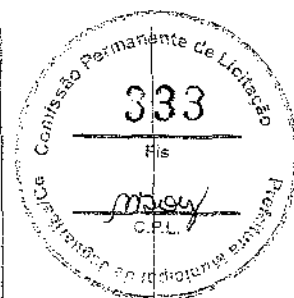
Período do contrato: 12 (doze) meses

Ord	Descrição	PNATE	Estado	Quantidade total	Unidade	RS Unitário estimado	RS Total
01	ROTA 01 VERTENTES MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 18 ALUNOS. ROTA: Queiroz, Paula, Cancela, Timbaúba, Carrapateira, Fuzil, Piabas, Extrema, Condado, Condado de Dentro e Futuro. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF José de Alencar. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 105,6km. TRECHO PAVIMENTADO: 8,4km. TRECHO CARROÇÁVEL: 97,2km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 01 VERTENTES MANHÃ PRANCHA 01/07	22.704,0	0,0	22.704,0	km	6,08	137.964,64
02	ROTA 02 VERTENTES MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 33 ALUNOS. ROTA: Cancela, Fuzil, Futuro, Correio, Catingueira, Campo Limpo, Saco Grande e Volta Correio. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF José de Alencar. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 67,4km. TRECHO PAVIMENTADO: 4km. TRECHO CARROÇÁVEL: 63,4km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 02 VERTENTES MANHÃ PRANCHA 02/07	14.491,0	0,0	14.491,0	km	7,26	105.156,36



03	ROTA 03 VERTENTES TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 18 ALUNOS. ROTA: Fuzil, Futuro, Correio, Catingueira, Campo Limpo, Saco Grande e Volta Correio. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF José de Alencar. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 87,4km. TRECHO PAVIMENTADO: 12,4km. TRECHO CARROÇÁVEL: 75km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 03 VERTENTES TARDE PRANCHA 03/07	18.791,0	0,0	18.791,0	km	6,08	114.186,64
04	ROTA 04 VERTENTES MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 20 ALUNOS. ROTA: Vertentes, Pé de Serrote, Vertentes do Rocha, Carnaúba Amarela, Liberdade e Carapuça. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF José de Alencar. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 40,6km. TRECHO PAVIMENTADO: 0,4km. TRECHO CARROÇÁVEL: 40,2km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 04 VERTENTES MANHÃ PRANCHA 04/07	8.729,0	0,0	8.729,0	km	6,41	55.952,89
05	ROTA 05 VERTENTES TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 10 ALUNOS. ROTA: Vertentes, Pé de Serrote, Vertentes do Rocha, Carnaúba Amarela, Liberdade e Carapuça. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEIEF José de Alencar. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 40,6km. TRECHO PAVIMENTADO: 0,4km. TRECHO CARROÇÁVEL: 40,2km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 05 VERTENTES TARDE PRANCHA 05/07	8.729,0	0,0	8.729,0	km	5,71	49.842,59

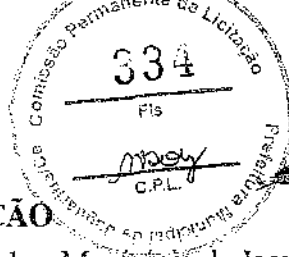




06	<p>ROTA 06 VERTENTES MANHÃ - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS. ROTA: Carapuça, Liberdade, Carnaúba Amarela, Vertentes do Rocha, Vertentes, Pé de Serrote, Campo Limpo e Futuro. TURNO: Manhã. ESCOLAS ATENDIDAS: EEF Professor Gutenberg Barbosa Silva; EEM Raul Barbosa; EEF Alice Diógenes Pinheiro; EEM Cornélio Diógenes; EEEP Poeta Sinó Pinheiro; IFCE Campus Jaguaribe. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 106,2km. TRECHO PAVIMENTADO: 42,8km. TRECHO CARROÇÁVEL: 63,4km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 06 VERTENTES MANHÃ PRANCHA 06/07</p>	4.963,9	17.869,1	22.833,0	km	6,92	158.080,47
07	<p>ROTA 07 VERTENTES TARDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 20 ALUNOS. ROTA: Carapuça, Liberdade, Carnaúba Amarela, Vertentes do Rocha, Vertentes, Pé de Serrote, Campo Limpo e Futuro. TURNO: Tarde. ESCOLAS ATENDIDAS: EEF Professor Gutenberg Barbosa Silva; EEM Raul Barbosa; EEF Alice Diógenes Pinheiro; EEM Cornélio Diógenes; EEEP Poeta Sinó Pinheiro; IFCE Campus Jaguaribe. EXTENSÃO TOTAL DA ROTA: 106,2km. TRECHO PAVIMENTADO: 42,8km. TRECHO CARROÇÁVEL: 63,4km. INÍCIO E FIM DA ROTA: Conforme definido na prancha ROTA 07 VERTENTES TARDE PRANCHA 07/07</p>	9.660,6	13.172,4	22.833,0	km	6,41	146.359,53
<b>Valor total estimado do lote:</b>							767.543,12
<b>Valor total estimado da contratação:</b>							9.569.848,73

2.3. A presente contratação terá regime de execução por empreitada por preço global.

2.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.



### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é justificada pelo fato de o Município de Jaguaribe, na presente data, ainda não dispor de frota própria e adequada suficiente para realizar o transporte de alunos com vistas a garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do Ensino Infantil, Fundamental e Médio residentes em área rural que utilizem transporte escolar. Ademais, essa ação de caráter complementar configura um relevante esforço por parte do Poder Executivo Municipal em propiciar a todos o acesso à educação escolar, contribuindo para uma melhor oferta de transporte escolar, fundamental para o acesso e permanência dos alunos das escolas da educação básica pública, preferencialmente residentes em área rural, em cumprimento ao disposto no Art. 208, Inciso VII da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 11, Inciso VI da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados se constituem em comuns, conforme disposições contidas no Art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/02.

4.2. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do CONTRATADO e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

5.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme a seguir:

#### 5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

##### 5.1.1.1. No caso de Empresário Individual:

5.1.1.1.1. Registro Público de Empresa Mercantil na Junta Comercial do domicílio sede do licitante.

##### 5.1.1.2. No caso de Microempreendedor Individual:

5.1.1.2.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual expedido pela Receita Federal do Brasil – RFB.

##### 5.1.1.3. No caso de Sociedades Empresárias ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:

5.1.1.3.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante.

##### 5.1.1.4. No caso de Sociedade por Ações:

5.1.1.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

##### 5.1.1.5. No caso de Sociedade Simples:



**5.1.1.5.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

**5.1.1.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país:

**5.1.1.6.1.** Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.1.1.6.1.1.** Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação.

**5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**5.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**5.1.2.2.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Federal do Brasil – RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFB e Seguridade Social – INSS;

**5.1.2.3.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**5.1.2.4.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**5.1.2.5.** Prova de regularidade fiscal com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**5.1.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

**5.1.2.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**5.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo prestador de serviços com a apresentação da seguinte documentação:

**5.2.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**5.2.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social 2020, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



- 5.2.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 5.2.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 5.2.3. Demonstrativo de comprovação da situação financeira da empresa, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

**LG= Liquidez Geral – superior a 1**  
**SG= Solvência Geral – superior a 1**  
**LC= Liquidez Corrente – superior a 1**

Sendo,

$$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

$$SG = AT / (PC + PNC)$$

$$LC = AC / PC$$

Onde:

**AC= Ativo Circulante**

**RLP= Realizável a Longo Prazo**

**PC= Passivo Circulante**

**PNC= Passivo não Circulante**

**AT= Ativo Total**

- 5.2.4. Justifica-se a exigência dos índices contábeis Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Gral por estes serem índices usuais no mercado, tendo em vista a necessidade de aferir o equilíbrio da situação financeira da empresa, constituindo-se em segurança para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe na futura execução do contrato, sendo compatíveis com a complexidade exigida do objeto.
- 5.2.5. As empresas, cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaribe, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Lote da contratação ou do item pertinente.
- 5.2.6. O Demonstrativo do Cálculo dos Índices Contábeis deve ser extraído do Balanço e dos Demonstrativos apresentados junto a documentação de habilitação do Licitante, deve ser elaborado e assinado por contador ou profissional equivalente que seja devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando este Demonstrativo dispensado da obrigação de estar protocolado ou registrado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, desde que emitidos até a data anterior à realização deste Certame, exceto em caso de abertura de prazo para juntada de nova documentação por conta de inabilitação de todos os licitantes, quando poderá ser assumido novo prazo para a sua emissão.





5.2.6.1. **O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social e consequentes índices contábeis.**

5.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

5.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, diante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3.1.1. Os atestados deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

5.3.1.2. Os atestados deverão estar registrados no Conselho Regional de Administração – CRA, do seu domicílio sede, tendo em vista se tratar de contratação em que se exige administração de empregados, por se tratar de prestação de serviços com mão de obra dedicada.

5.3.2. Quanto aos veículos: Autorização especial para condução coletiva de escolares em vias públicas, emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito do domicílio sede do licitante, em plena vigência, em cumprimento às disposições do Art. 136 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

5.3.3. Quanto aos condutores: Certificado do Curso de Formação dos Condutores de Veículos de Transporte Escolar, expedido pelo Departamento Estadual de Trânsito do domicílio sede do licitante, em cumprimento às disposições do Art. 138 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

5.3.3.1. A autorização e o certificado de que tratam o item 5.3.2 e 5.3.3, somente deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, prorrogável por igual período a critério da administração, desde que aceita a justificativa.

5.3.3.2. Se o licitante deixar de apresentar a documentação de que trata os subitens 5.3.2 e 5.3.3, terá o contrato rescindido, sendo convocado o licitante remanescente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um vencedor que cumpra todas as exigências de habilitação que do edital.

5.3.3.2.1. Na apuração de novo vencedor, a Administração anulará os atos insusceptíveis de aproveitamento até o estabelecimento de novo proponente que atenda a todas as condições de habilitação.

5.3.3.3. Os veículos ofertados poderão, durante e execução contratual, ser substituídos por outros com características iguais ou superiores aos ofertados na licitação, desde que autorizado pela Administração.

5.4. Complementando, devem comprovar o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988, em relação ao menor de 18 (dezoito) anos.



## 6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

6.1. Os serviços serão iniciados a partir da assinatura da ordem de serviço, conforme cronogramas definidos para cada rota do transporte escolar.

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas do CONTRATADO, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Não permitir que os empregados do Contratado realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

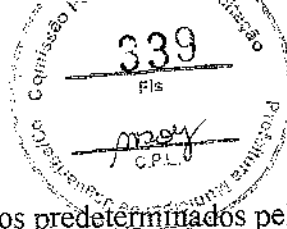
7.5. Pagar ao Contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

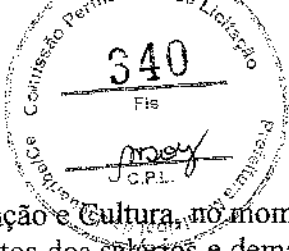
8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

- 8.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Secretaria da Educação e Cultura;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Apresentar à Secretaria da Educação e Cultura, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 8.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Secretaria da Educação e Cultura;
- 8.7. Atender as solicitações da Secretaria da Educação e Cultura quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 8.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 8.9. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar à Secretaria da Educação e Cultura toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.10. Relatar à Secretaria da Educação e Cultura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.15. Substituir, no prazo de 2 (duas) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Secretaria da Educação e Cultura, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
- 8.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Secretaria da Educação e Cultura;
- 8.17. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Secretaria da Educação e Cultura.
- 8.17.1. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

**8.18.** Autorizar a Secretaria da Educação e Cultura, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**8.18.1.** Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

**8.19.** Atender às solicitações da Secretaria da Educação e Cultura quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

**8.20.** Fornecer, sempre que solicitados pela Secretaria da Educação e Cultura, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Secretaria da Educação e Cultura;

**8.20.1.** A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**8.20.2.** Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, contados na comunicação mencionada no subitem anterior, sem a regularização da falta, a Administração poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do CONTRATADO que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**8.21.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**8.22.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Secretaria da Educação e Cultura ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

**8.23.** Paralisar, por determinação da Secretaria da Educação e Cultura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**8.24.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

**8.25.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

**8.26.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.





PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

8.27. Submeter previamente, por escrito, à Secretaria da Educação e Cultura, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

8.28. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.29. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Secretaria da Educação e Cultura;

8.30. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 60 % (sessenta por cento) do valor total do contrato.

9.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Secretaria da Educação e Cultura, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

9.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do CONTRATADO pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a Secretaria da Educação e Cultura pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## 10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos neste Pregão Eletrônico;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5. Não manter a proposta;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;



**11.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**11.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**11.3.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**11.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Jaguaribe e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaribe, pelo prazo de até cinco anos;

**11.4.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

**11.4.1.** Advertência por escrito;

**11.4.2.** Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

**11.4.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

**11.4.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaribe, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**11.4.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**11.5.** A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

**11.5.1.** Advertência por escrito;

**11.5.2.** Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

**11.5.3.** Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

**11.5.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaribe, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**11.5.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**11.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**11.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaribe.

Jaguaribe, Estado do Ceará, 30 de agosto de 2021.

  
**Francisco Elder Cavalcante Barroso**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura



*Handwritten mark*